



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**GAB/COGER/OFÍCIO Nº. 018/2016.**

Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2016.

**A Sua Excelência, o Senhor**  
**NELSON DE DEUS SILVA**  
Secretário Chefe da Casa Militar

**Assunto:** Análise das Justificativas referente ao REAUD Nº 008/2015.

Senhor Secretário Chefe,

Referimo-nos ao OFÍCIO nº 001/DEPLAF/CM, de 04/04/2016, dessa Secretaria que encaminhou esclarecimentos e justificativas acerca do Relatório de Auditoria nº. 008/2015.


Após apreciação das suas justificativas e em atendimento à determinação contida no **ITEM 4** do quadro constante do Anexo I da Instrução Normativa 005/2014-TCERR/PLENO, apresentamos no *relatório*, em anexo, os resultados dos exames realizados sobre os atos e fatos que abrangeram a gestão da Unidade, resultado de sua manifestação.

Atenciosamente,

  
**Francisco Fernandes de Oliveira**  
Controlador-Geral do Estado

**Controladoria-Geral do Estado**

Av. Ville Roy, 5249 – São Pedro – Boa Vista - Roraima - CEP 69.306-665  
Fones (0XX95) 2121-4821/2121-4806/2121-4816 - Fax (0XX95) 2121-4809

CASA MILITAR	
RECEBIDO	
EM	19/01/16.
HS	08 : 30
	
Nelson de Deus Silva	
Matrícula - 026000758	



## RESPOSTA REFERENTE AO RELATÓRIO COM ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVAS DA CASA MILITAR

Por meio Ofício nº 001/2016/DEPLAF/CM de 04/01/2016, a CASA MILITAR encaminhou os Esclarecimentos e/ou Justificativas sobre os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria nº 008/2015, referente ao exercício de 2015.

Em atendimento à determinação contida no **ITEM 4** do quadro constante do Anexo I da Instrução Normativa 005/2014 – TCERR/PLENO, apresentaremos os resultados dos exames realizados sobre os atos e fatos que envolveram a gestão da Unidade supramencionada.

Os aspectos analisados e avaliados estão consoantes às alíneas que compõem o referido item, quais sejam:

- a) *Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;*
- b) *Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento (tomada de contas especial);*
- c) *Regularidade dos processos de despesa, bem como dos contratos;*
- d) *Cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal no exercício em referência;*
- e) *Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade sobre as irregularidades que forem apontadas;*

### 1. ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na **CASA MILITAR** no período de 30/06 a 03/07/2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis a Administração Pública através de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame.

Além das solicitações de auditoria encaminhadas a CASA MILITAR, foi ainda remetida à Unidade Jurisdicionada em 17/12/2015, mediante Ofício Nº. 791/GAB./COGER, o Relatório Final de Auditoria para apresentação de justificativas/esclarecimentos adicionais no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento do expediente.

Os nossos exames realizados por amostragem contemplaram as seguintes áreas:

**Gestão Patrimonial** – Foram avaliados os setores de patrimônio e almoxarifado da CASA MILITAR a análise da gestão patrimonial tem o intuito de identificar os bens patrimoniais de forma qualitativa e quantitativa que reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque, e ainda a identificação dos responsáveis pela sua guarda, zelo e o controle da sua utilização.

**Gestão Financeira** – Análise dos processos licitatórios, de dispensa, inexigibilidade e nos processos administrativos de execução da despesa referente aos processos de diárias e suprimento de fundos, além dos combustíveis e lubrificantes, consoante aos princípios consagrados pela Constituição Federal e pelas legislações complementares.

**Gestão de Recursos Humanos** – A análise da estrutura de pessoal da Casa Militar está prevista na Lei Delegada nº 17 de 13 de fevereiro de 2003, e de acordo com o art. 2º da referida Lei que



**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**

"Dispõe sobre a reestruturação da Casa Militar do governo do Estado de Roraima, e dá outras providências." e ainda, exame da folha de pagamento referente aos meses de janeiro a maio/15.

## 2. RESULTADO DOS EXAMES

De acordo com os exames realizados, cujos resultados estão consignados nos itens de cada tópico. Efetuados as análises das Gestões relacionando os itens de acordo com o **ITEM 4 DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2014 – TCE/RR/PLENO**.

### 2.1. GESTÃO PATRIMONIAL

#### 2.1.1 Dos Bens Patrimoniais / Almoxarifado / Sistemas SIGELM E SIGELP

a) Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas:

✓ **OCORRÊNCIAS**

**a.1) Dos Bens Patrimoniais:** No mês de fevereiro do atual exercício, o Secretário Chefe da Casa Militar do Estado de Roraima, através da Portaria nº 002/CM/DEPLAF/DA/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2457, de 03 de fevereiro de 2015, designou servidores da Casa Militar para comporem comissão, cujo objetivo era realizar levantamento físico e financeiro dos materiais permanentes, bens de consumo, e de bens imóveis da Casa Militar do Governo do Estado de Roraima, a fim de produzir minucioso relatório circunstanciado acerca dos bens sobre a guarda do órgão.

Ao concluir o Relatório a Comissão constatou que:

*"Na conclusão dos trabalhos desta comissão se torna imperativo mencionar que 27 (vinte e sete) itens constantes do inventário NÃO foram encontrados quando do levantamento realizado;"*

*"Boa parte do material destinado ao Núcleo de Inteligência NÃO foi encontrada, não sendo possível a esta comissão estabelecer a destinação dada ao material em questão..."*

Conforme relato acima descrito, podemos observar que os itens não encontrados foram os seguintes:

#### MATERIAIS NÃO LOCALIZADOS QUE CONSTAM NO INVENTÁRIO

Tomb.	Descrição do Bem	Localização
467072	Mesa de trabalho c/ 03 gavetas, cor azul, marca Pandim	DEPLAF
443454	Poltrona presidente c/ braços corsa, c/ rodízio, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, revestido em courino, cor preta, marca Ancezki	COTA
360420	Cadeira modernita estrutura de ferro assento e encosto c/ Espuma ejetada cor mostarda	COTA
369856	Central refrigeração tipo Air Split 220 v, 60Hz, de 22.000Btu's c/ controle remoto, marca Springer, série S0507Y10340	COTA
363453	Mesa de trabalho retangular s/ gavetas, marca Caderode	TRANSPORTE

#### Controladoria Geral do Estado





**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**

363454	Mesa de trabalho retangular s/ gavetas, marca Caderode	GABINETE
370350 C	Junção p/ mesa em melamínico, marca Projeto	GABINETE
415.521	Microcomputador processador tec. dual core c/ 4MB cachê L2	GABINETE
415.528	Monitor LCD de "17", marca Login	GABINETE
361323	Câmara fotográfica digital	GABINETE
332285	Detectador portátil identificador de chamadas c/ câmaras ocultas	INTELIGÊNCIA
445076	Nobreak 1400 VA, bivolt, marca TS Sharaups Professional	INTELIGÊNCIA
363492	Poltrona tipo diretor, giratória c/ braços, marca Caderode	INTELIGÊNCIA
415.520	Microcomputador processador tecnologia dual core c/ 4MB de cachê L2	INTELIGÊNCIA
356190	Câmara digital c/ sensor de imagem, formato de arquivo JPEG de armazenamento (memorystick de 32 MB)	INTELIGÊNCIA
380234	Kit botão parafuso II c/ câmera botão-parafuso c/ microfones, estojo plástico p/ bateria, micro transmissor portátil de áudio e vídeo c/ bateria, micro receptor portátil de áudio e vídeo c/ bateria, ultra micro vídeo gravador digital forense c/ bateria, fontes de bateria, controle remoto, cartão de memória SD de 4GB, cabo de saída e entrada.	INTELIGÊNCIA
380335	Kit fibra optica II c/ filmadora digital marca sony, visor de fibra óptica c/ guia de iluminação, anel adaptador p/ conexão c/ filmadora, estojo c/ lâmpada reserva p/ cabo de fibra óptico, bateria, fonte de alimentação-bateria, cabo de entrada p/ fonte de alimentação-bateria, cabo USB, cabo de entrada e saída de AV p/ conexão não energizada.	INTELIGÊNCIA
380336	Kit comunicação c/ modulo de ouvido c/ aparelho celular marca nokia, modelo 7373, radio motorola, fonte de alimentação/bateria p/ celular, placa de indução c/ microfone, micro modulo de ouvido s/ fio, fonte de alimentação/bateria p/ radio.	INTELIGÊNCIA
380337	Kit espia-cam II c/ filmadora digital marca sony, bateria, alça tiracolo, cd de instalação, manual de operação, fonte de alimentação/bateria, cabo de entrada p/ fonte de alimentação/bateria, cabo USB, cabo de entrada e saída de AV p/ conexão não energizada, controle remoto, espia-cam (lente especial p/ investigação), anéis adaptadores.	INTELIGÊNCIA
380338	Binoculo c/ câmera fotografica digital c/ binoculo c/ câmera marca Bushnell e mod. 118325, capa de proteção, cabo c/ conector remoto c/ botão obturador, cabo USB, cd de instalação.	INTELIGÊNCIA
363.467	Armário alto c/ 02 portas, mod 1100 post forming, marca Caderode	DA
363493	Poltrona tipo diretor, giratória c/ braços, marca Caderode	DA
363495	Poltrona tipo diretor, giratória c/ braços, marca Caderode	DA
381117	Armário em aço C/ 02portas e 03 prateleiras - modPandim	DA
355040	Impressora de tinta marca HP Deskjet 6540	DA
381116	Central de ar condicionado de 12000 Btu's	DA

A Instrução Normativa nº 205/88 da Presidência da República, utilizada subsidiariamente por Estados e Municípios, no item "10" que trata da responsabilidade e indenização, determina que:

10. "Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda."

**a.2) Almoxarifado: no Hangar, PT - FEC - (HELICÓPTERO ESQUILO) - encontra-se indisponível na cidade de ITAJUBÁ-MG na empresa HELIBRAS, aguardando realização de**

**Controladoria Geral do Estado**

Av. Ville Roy, 5249 – São Pedro – Boa Vista - Roraima - CEP 69.306-665  
Fones (0XX95) 2121-4821/2121-4806/2121-4816 - Fax (0XX95) 2121-4809  
Site: www.cge.rr.gov.br – e-mail: gabinete@cge.rr.gov.br

 3 



manutenção geral da turbina. Data do último voo 14/12/2010. Empresa contratada HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A -HELIBRAS. A turbina esta desmontada no hangar do Governo de Roraima, aguardando despacho;

**a.3) Almoxarifado: no Hangar, ZP - TKZ - (CESSNA 210)** - Encontra-se indisponível no pátio do hangar do governo, desmontado em parte no Hangar do Governo de Roraima, na condição de sucata, tendo sido detectado a ausência de peças e componentes, conforme observado "in loco" e através das declarações dos servidores do hangar do Governo, encaminhado via OFÍCIO Nº 013/CM/COTA/2015, de 16 de janeiro do corrente ano.

**a.4) Sistemas SIGELM E SIGELP:** Em atendimento ao Item 3, subitem 3.1 – GESTÃO PATRIMONIAL, Alíneas- "a" Sistema de Gestão de Almoxarifado - SIGELM e "b" Sistema de Gestão PATRIMONIAL – SIGELP, foi apresentada "JUSTIFICATIVA" a esta equipe de auditoria em 30 de junho de 2015, em resposta a ausência das informações tangentes ao relatório de controle de entrada e saída de materiais do almoxarifado emitido pelo programa SIGELM-I Sistema Integrado de Gestão Material (Interno) e o SIGELM Sistema Integrado de Gestão Material (Externo), integrado com o sistema: SIGELP - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, como transcrito abaixo:

*Alíneas:*

*"a" - Sistema de Gestão de Almoxarifado – SIGELM*

*"Just.: ...Relatório de materiais de consumo –janeiro a maio de 2015, informo ainda que o Sistema de Gestão de Almoxarifado – SIGELM não tem a opção de gerar relatórios com saldos inicial e final. Portanto esta Casa Militar efetua este controle de relatórios mensais através de planilhas no Excel."*

*"b" Sistema de Gestão PATRIMONIAL – SIGELP*

*Just.: "...Inventário Analítico – SIGELP 2015. Não houve movimentação de material permanente nos meses de janeiro a maio de 2015. O Sistema de Gestão Patrimonial – SIGELP não apresenta a opção de gerar relatórios com saldo inicial e final mensais. Através do SIGELP gera-se o Inventário Analítico, no qual constam todos os bens cadastrados até a data da consulta..."*

#### ✓ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA CGE

**Em relação a alínea "a.1":** Solicita-se **ESCLARECIMENTO** sobre as medidas adotadas pelo Gestor e **RECOMENDA-SE** que sejam tomadas providências para apurar responsabilidades, conforme determina o item acima citado.

**Em relação a alínea "a.2":** Solicita-se **ESCLARECIMENTO**, Logo que não ficou claro para esta equipe de auditoria, fato da aeronave encontrar-se em Itajubá e a turbina encontrar-se no hangar do Governo de Roraima, na cidade de Boa Vista-RR, sendo que a mesma deveria estar na cidade de Itajubá-MG, para manutenção.



**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**


**Em relação a alínea "a.3":** No tocante a ausência de peças e componentes da aeronave ZP - TKZ - (CESSNA 210), citada no item 9 do Ofício nº 014/CM/COTA, de 21 de janeiro de 2015, solicita-se **ESCLARECIMENTO** sobre as medidas adotadas pelo Gestor e **RECOMENDA-SE** que sejam tomadas providências para apurar responsabilidades.

**Em relação a alínea "a.4": RECOMENDA-SE**, para que a UGAM/CASA MILITAR, solicite junto à Coordenação Geral de Gestão e Logística – CGGL/SEGAD os ajustes necessários ao sistema para o bom andamento e desenvolvimento de sua finalidade.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

**Com relação a alínea "a.1":** *Esclarecemos que será designada uma comissão para que seja feita uma vistoria "IN LOCO" de todas as Secretarias do Estado em busca de localizá-los. Outrossim, não localizados os materiais, serão tomadas as providências para tratar da responsabilidade conforme a Instrução Normativa nº 205/88 da Presidência da República.*

**Com relação a alínea "a.2" e "a.3":** informamos que:  
*Conforme apenso, MEMO Nº 020/COTA/CM/2015, de 23 de dezembro de 2015, e seu anexo, OFÍCIO Nº. 013/15/CM/GAB., de 24 de Fevereiro de 2015, portanto, foram as medidas tomadas para solucionar e JUSTIFICAR o solicitado.*

  
**ESTADO DE RORAIMA**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**  
**COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

MEMO N.º 020/COTA/CM/2015      Boa Vista - RR, 23 de Dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**RAIMUNDO DA VERA CRUZ DE JESUS RAMOS** – GAP QCCPM  
Diretor do DEPLAF/CM

**Assunto:** Resposta ao MEMO 063/DEPLAF/CM/2015  
**Anexo:** Cópia do ofício nº 013/15/CM/GAB


Senhor Diretor,

Em resposta aos questionamentos contidos no ofício GAB/COGER/OFCIO Nº791/2015, informo-vos o seguinte

1º - Os motivos pelos quais a aeronave **PT-FEC** (Helicóptero Esquilo), encontrava-se na cidade de Fajubá – MG e sua turbina no Hangar do Governo na cidade de Boa Vista-RR, foi devido o término do contrato de manutenção com a empresa que executava os serviços de manutenção na "Turbina Ariel". Sendo assim, a empresa tomou a decisão de devolver ao Governo de Roraima a turbina sem a execução da revisão.

2º - Quanto a aeronave **ZP-TKZ** (Cessna 210), informo-vos que esta Casa Militar, tomou as medidas contidas no ofício nº 13/15/CM/GAB, que fora enviado à Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública

Atenciosamente,

  
**Cmte. José Newton de Souza**  
Coordenador Operacional do Transporte Aéreo/CM

*[Handwritten initials]*

**Controladoria Geral do Estado**



**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**



ESTADO DE RORAIMA  
PALÁCIO SENADOR HÉLIO CAMPOS  
**CASA MILITAR**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

OFÍCIO Nº. 013/15/CM/GAB.

Boa Vista-RR, 24 de Fevereiro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora  
**MAGNÓLIA SOARES DA SILVA**  
Delegada de Polícia Civil  
Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública

Ref.: Ofício Nº 006/2015/NRC/AP/DPJCS/ESP

Anexo: Cópia de relatório de vistoria de aeronaves  
Cópia de Auto de destinação de mercadoria nº 1019/2007

Senhora Delegada,

Com os cumprimentos de praxe, trata o presente instrumento de remeter a documentação constante do anexo, com vista a instruir procedimento de apuração em curso nesta especializada de Polícia Civil.

Atenciosamente,

**NELSON DE DEUS SILVA - CEL. QOC PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Recebido em  
05.02.2015  
Guilherme

Casa Militar  
Executivo do Estado de Roraima - Palácio Senador Hélio Campos  
Praça do Centenário, s/nº - Centro - CEP: 69.301-900  
Fone: (0XX95) 2121-4806 - Fax: (0XX95) 2121-7981

**Com relação a alínea "a.4" Conforme apenso OFÍCIO Nº 015/CM/DA/ALMOX/2015, de 06 de maio de 2015, fora encaminhado para as providências junto ao Órgão competente.**



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
PALÁCIO SENADOR HÉLIO CAMPOS  
**CASA MILITAR**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

OFÍCIO Nº. 015/CM/ DA/ALMOX/2015.

Boa Vista - RR, 06 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JANEIS SILVA MOREIRA**  
Coordenador Geral de Gestão Logística - CGGL  
Boa Vista - Roraima

Assunto: Remessa de documentos.  
Anexo: Relação de material permanente.

Senhor Coordenador,

Com os meus cumprimentos de praxe, trata o presente expediente para encaminhar relação de material permanente para serem incluídos no sistema SIGELP, devido a constatação da ausência dos referidos materiais no sistema.

Atenciosamente,

**NELSON DE DEUS SILVA - CEL. QOC PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

RECEPÇÃO - CGGL/SEGAD  
Recebi em 07.05.2015  
Horas 14:30  
Assinatura  
Sandra Maria Costa de Souza  
Secretária Federal  
SIST. DE LOGOS  
QUALIDADE/SEGAD



Casa Militar do Governo do Estado de Roraima  
Palácio Senador Hélio Campos, Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro. CEP:  
69.301-900. Boa Vista - RR. Tel/Fax: (95) 2121-7981.

**Controladoria Geral do Estado**

Av. Ville Roy, 5249 - São Pedro - Boa Vista - Roraima - CEP 69.306-665  
Fones (0XX95) 2121-4821/2121-4806/2121-4816 - Fax (0XX95) 2121-4809  
Site: www.cge.rr.gov.br - e-mail: gabinete@cge.rr.gov.br





✓ **MANIFESTAÇÃO DA CGE QUANTO ÀS JUSTIFICATIVAS**

**Manifestações Acatadas**

**2.2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2.2.1 Folha de Pagamento**

**a) Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas indicando as providências adotadas:**

✓ **OCORRÊNCIAS**

**a.1)** Na análise por amostragem na folha de pagamento, referente aos meses auditados, foi identificado que apenas 18% dos servidores recebem Penosidade.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA CGE**

**Solicita-se** levantar a real necessidade desse adicional e adequar se for o caso, conforme estabelece o Art. 65 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

*Conforme apenso, MEMO CIRCULAR Nº 003/CM/DA/2015, de 28 de dezembro de 2015, portanto, foram as medidas tomadas para solucionar e JUSTIFICAR o solicitado.*



✓ **MANIFESTAÇÃO DA CGE QUANTO ÀS JUSTIFICATIVAS**

**Manifestação acatada.**





**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**

## 2.3. GESTÃO FINANCEIRA

### 2.3.1. Diárias

a) Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas:

✓ **OCORRÊNCIAS**

a.1) Quanto à apresentação dos documentos previstos pelo Decreto como a Proposta de Concessão de Diárias, Portaria de Autorização da Viagem, Publicação da Portaria e Relatório Circunstanciado, foi possível identificar, que em algumas dessas informações, deixaram de ser apresentadas, conforme demonstrado na tabela:

Nº	Processo	Matrícula	Período	Proposta	Data da Proposta	Qty. Desloc.	Data da Portaria	Data do Relat.	NE emitida	
01	004188/15-63	020069879	02/04 a 10/04	001/15	08/05/15	08 e 1/2	27/04/15	14/04/15	Sem emissão	Sem emissão

Na concessão de diária analisada não consta Nota de Empenho, as Propostas e Portarias de autorização foram emitidas após o retorno do servidor, contrariando o art. 6º do Decreto regulamentador.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA CGE:**

Diante da ocorrência **RECOMENDA-SE** o atendimento do art. 6º do Decreto nº 8.789-E, de 31 de março de 2008.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

Conforme apenso, MEMO CIRCULAR Nº 003/CM/DA/2015, de 28 de dezembro de 2015, portanto, foram as medidas tomadas para solucionar e JUSTIFICAR o solicitado.



*[Handwritten initials]*



✓ **MANIFESTAÇÃO DA CGE QUANTO A JUSTIFICATIVA**

**Manifestação acatada.**

**b) Constatações que resultaram em dano ao erário:**

Nenhuma impropriedade foi detectada nos procedimentos de despesa, bem como nos contratos, portanto não causaram nenhum dano ao erário.

**c) Regularidade dos processos de despesas, bem como dos contratos:**

Com relação aos processos analisados, os mesmos continham impropriedades formais, que não causaram nenhum comprometimento à continuação do procedimento administrativo.

**d) Cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal de Contas do Estado no exercício em referência:**

Não houve encaminhamento de documentos do TCE/RR para providências/recomendações a ser tomados pela Secretaria, que essa Controladoria tenha tido acesso.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2016.

  
**Elenice de Almeida Rodrigues**  
Diretora do Departamento de Auditoria em Exercício

De acordo, em 15/01/2016

  
**Francisco Fernandes de Oliveira**  
Controlador- Geral do Estado